PROJETO DE LEI Nº 11/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por anulação parcial de dotação para a Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

**LEI**

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, por anulação parcial de dotação, de acordo com o inciso II do art. 41 e inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei nº 1.138, de 23 de dezembro de 2021 - LOA 2022:

**I - anulação:**

23 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL E TRANSITO
001 Comando da Guarda Municipal – CGM
0006.0181.0024.2256 Convênio da Legislação do Trânsito – P. Militar
33390 Aplicações Diretas (146) FR 0110000.....R$48.455,60

**Total da Anulação: .....R$48.455,60**

**II - suplementação:**

23 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL E TRANSITO
001 Comando da Guarda Municipal – CGM
0006.0181.0024.2256 Convênio da Legislação do Trânsito – P. Militar
33330 Aplicações Diretas (542) FR 0110000.....R$48.455,60

**Total da Suplementação: .....R$48.455,60**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 04 de março de 2022.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Dados: 2022.03.04 07:12:03 -03'00'

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá - SC
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 11/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO.**

Excelentíssimos Senhores Vereadores de Itapoá, este Projeto de Lei tem por finalidade abrir crédito adicional especial por anulação parcial de dotação, no valor de R$48.455,60, estando este ato de acordo com a Lei Federal 4.320/1964 e Lei Municipal nº 1.138/2021 (LOA – 2022).

Em vista disso, necessita-se incluir no orçamento a aplicação 33330 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal, para que seja efetuado o empenhamento da transferência para o estado de receita de multas de trânsito do vínculo 110000 Polícia Militar, da dotação 146.

O processo requer que se efetue a anulação no Órgão 23 - Secretaria de Segurança Pública Municipal e Trânsito, Unidade 001, Comando da Guarda Municipal - CGM, Ação 2256 - Convênio da Legislação do Trânsito - Polícia Militar, modalidade de aplicação 33390 - Aplicações Diretas (146) FR 0110000.

Em ato contínuo, o plano demanda fazer a suplementação no Órgão 23 - Secretaria de Segurança Pública Municipal e Trânsito, Unidade 001, Comando da Guarda Municipal - CGM, Ação 2256, Convênio da Legislação do Trânsito - Polícia Militar, para a modalidade de aplicação 33330 (542) FR 0110000.

Por estas razões levamos o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando aos nobres Vereadores que ele seja apreciado, discutido e aprovado em REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Itapoá, 04 de março de 2022.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972

Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Dados: 2022.03.04 07:12:29 -03'00'

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá - SC
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820